3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 74/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
74/2026	160202-3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	IGOR ALLYSSON SILVA BARROS	18/09/2026 12:35 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	1/2026	64041.005202/2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64041.005202/2026-91)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais permanentes para o 3º Batalhão de Engenharia de Construção,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS A SEREM ENTREGUES NO 3° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES, S/N - JARDIM NATAL, PICOS - PI, 64606-000.								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**REQ. MÍNIMA**	**REQ. MÁXIMA**	**QTD TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Televisor - Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 220V Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth . Tipo Tela: Cristal Líquido, A cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com conversor digital integrado; função espelhamento de tela. Acessórios: Controle Remoto, Voltagem: 220 V.	480490	Und	1	2	2	R$ 2.599,99	R$ 5.199,98

2	Televisor - Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto.	439362	Und	1	3	3	R$ 1.630,00	R$ 4.890,00
3	CADEIRA ESCRITÓRIO, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul anil, ou preta características adicionais: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, braço em couro.	355589	Und	2	8	8	R$ 840,00	R$ 6.720,00
4	Cadeira Escritório - Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Assento: Compensado /Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 MM.	608805	Und	3	12	12	R$ 1.290,00	R$ 15.480,00
5	Cafeteira Elétrica - Material: Plástico Resistente Capacidade: 1,50 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Placa Aquecimento.	486061	Und	1	3	3	R$ 194,99	R$ 584,97
	Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna							

6	Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável, Inmetro.	402920	Und	1	5	5	R$ 847,00	R$ 4.235,00
7	Bebedouro Água - Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50 L.	430493	Und	1	3	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
8	Bebedouro Água - Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 L, Altura: 116 CM, Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável.	277414	Und	1	4	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
9	Armário Aço - Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 198 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Aplicação: Uso Geral, Características, Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá.	385360	Und	5	15	15	R$ 1.142,14	R$ 17.132,10
10	Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,40 M, Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L".	462552	Und	2	10	10	R$ 989,00	R$ 9.890,00
	Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço Reforçado,							

11	Material Tampo: Mdf, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Tratamento, Antiferruginoso Por Fosfatização, Espessura Tampo: 18 MM.	462100	Und	2	8	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
12	Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 2.5 HP, Volume Ar: 29 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, Velocidade: 7.200 RPM	449909	Und	1	4	4	R$ 1.665,20	R$ 6.660,80
13	Roçadeira Manual - Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Rotação máxima do motor: Mínima de 12.000 RPM, Peso Máximo: 8,50 KG, Tipo Empunhadeira: Guidões Ajustáveis, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, 40,2 Cilindradas, Tubo Em Alumínio, Sistema antivibratório: Sistema integrado por coxins de borracha ou molas para redução de vibração nos braços do operador.	453258	Und	1	4	4	R$ 2.336,00	R$ 9.344,00
14	Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Inverter , Modelo: Parede, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Vazão Ar: 550 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 36 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Velocidade 03, Com Controle Remoto Sem Fio.	342137	Und	4	12	12	R$ 2.550,09	R$ 30.601,08
	Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280							

15	M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Características, Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1 ANO.	611340	Und	2	8	8	R$ 3.095,89	R$ 24.767,12
16	Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Ciclo Frio, Filtro De Ar Lavável.	399655	Und	1	4	4	R$ 4.380,00	R$ 17.520,00
17	Furadeira - Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2" POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível , Velocidade: 0 A 3.000 RPM Capacidade Perfuração Alumínio: 13 MM.	613831	Und	1	2	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
18	Bússola Navegação - Material: Termoplástico De Alta,Média E Baixa Densidade, Aplicação: Confecção De Bússola De Navegação.	234101	Und	2	8	8	R$ 47,78	R$ 382,24
19	Motosserra Industrial - Potência: 4,20 KW, Capacidade Tanque Combustível: 0,90 L, Cilindrada Motor: 80,70 CM3, Características Adicionais: Sabre De 45 A 70 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol.	359089	Und	1	3	3	R$ 4.016,00	R$ 12.048,00
20	Lavadora Alta Pressão - Pressão: 1600 PSI, Vazão: 7,5 L /MIN, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 2,9 KW, Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte , Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta Pressão.	449983	Und	1	5	5	R$ 3.808,80	R$ 19.044,00
	Cadeira Sobre Longarina - Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano,							

21	Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Couríssimo, Plástico E Metais, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Conforme Modelo, Comprimento Longarina: 230 CM, Material Estrutura: Aço, Cor Longarina: Preta.	469699	Und	4	16	16	R$ 909,00	R$ 14.544,00
22	Frigobar - Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Congelador, Compartimento Na Porta, Gaveta Na Parte interior. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	307531	Und	1	5	5	R$ 1.149,00	R$ 5.745,00
23	Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp, Comprimento: 2.800 MM, Largura: 1.200 MM, Altura: 74 CM, Cor: Carvalho Claro, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Face Superior: Carvalho Claro, Tipo Bordas: Arredondadas, Tipo Estrutura: Aço De 1.5 Mm De Espessura.Espessura Tampo: 25 MM, Cor Estrutura: Carvalho Escuro, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó.	619766	Und	1	2	2	R$ 1.449,63	R$ 2.899,26
24	Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Mdp, Comprimento: 2.200 MM, Largura: 1.200 MM, Altura: 850 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Características Adicionais: Caixa De Tomada, Espessura Tampo: 25 MM.	603762	Und	1	2	2	R$ 1.496,05	R$ 2.992,10
25	Podador - Sistema Corte: Corrente, Tipo Motor: À Combustão, Potência Motor: 1,3 Cv, Cilindrada Motor: 36,3 Cc, Tipo Combustível: Gasolina, Aplicação: Árvores.	468666	Und	1	2	2	R$ 1.066,99	R$ 2.133,98
	Colchão - Tipo: Espuma, Material: Espuma Extrafirme /							

26	Alta Resistência, Densidade: D-33, Tecido De Revestimento: Misto Algodão E Viscose, Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo /Antimofo/Antiácaro).	459452	Und	4	20	20	R$ 449,90	R$ 8.998,00
27	Cama - Material: Madeira Tratada Reflorestamento, Tipo: Box, Comprimento: 1,98 M, Largura: 1,58 M, Tratamento Superficial: Tecido 51% Viscose, 49% Poliéster Bordado, Pillow.	414015	Und	2	6	6	R$ 1.391,60	R$ 8.349,60
28	Aparelho Purificador De Água - Tipo: Cinco Filtragens, Voltagem: 220 V, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede.	611887	Und	1	4	4	R$ 845,00	R$ 3.380,00
29	Ventilador Teto - Material Corpo: Aço, Material Pás: Aço, Capacidade Ventilação: 25 M2, Rotação Máxima: 490 RPM, Peso Total: 3,70 KG, Características Adicionais: Sem Luminária, cor: preta, Pintura Eletrostática A Pó, Motor Potência: 130 W, Funções: Ventilação E Exaustão, Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 UN.	274208	Und	6	30	30	R$ 204,87	R$ 6.146,10
30	Ventilador - Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás, Material: Aço, Diâmetro: 60 CM. Cor Preta.	453490	Und	10	50	50	R$ 248,99	R$ 12.449,50
31	Chuveiro Elétrico - Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Acabamento: Plástico, Cor: Branca, Potência: 4.800 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais:	390273	Und	1	8	8	R$ 92,50	R$ 740,00

	Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação, Referência: Fame 0547.							
32	BETONEIRA: BETONEIRA CS 400L 4HP a Combustão Diesel, peso: de 150 a 170Kg, dimensões (CxLxA): 1.855 x 1043 x 1.460 mm ou similar, especificações Técnicas: capacidade do tambor: 400 Litros ou mais; capacidade de mistura: 280 Litros ou mais; número aproximado de ciclos /hora: 12 potência do motor ou mais; 4hp ou mais; transmissão por correia tipo “V”: A 74, espessura da chapa do tambor: cone sup./corpo: 2,00 mm, cone inf.: 2,65 mm aproximadamente.	305254	Und	1	4	4	R$ 5.999,90	R$ 23.999,60
33	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: Cor Preto, Sistema Relax Sim; Cinco pés com rodinhas; Trava de Inclinação Sim, trava em posição inclinada (Múltiplas Posições), Material do Revestimento Couro Sintético (PU), Material da Base Metal Cromado, Material das Rodas Nylon, Revestimento do Apoio de Braço Padrão, Pistão Pistão à Gás Classe 3, Regulagem da Intensidade de Inclinação Sim, Regulagem de Encosto, Sistema de Ajuste dos Braços Fixo, Regulagem de Postura Não possui, Densidade do Assento 45, Peso Máximo Suportado 140 Kg, Peso Máximo Recomendado 130 kg.	615219	Und	3	12	12	R$ 604,00	R$ 7.248,00
34	Máquina Lavar Roupa - Automática , Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127/220 V, Material, Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável.	617496	Und	1	3	3	R$ 2.085,00	R$ 6.255,00
	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa							

35	De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes , Componentes: Com Lancetas, Tiras ,Acessórios: Lancetador, Solução Controle.	389557	Und	1	4	4	R$ 72,00	R$ 288,00
36	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor.	441991	Und	1	2	2	R$ 110,85	R$ 221,70
37	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alar mes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual.	435801	Und	2	10	10	R$ 17,20	R$ 172,00
38	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto.	432468	Und	2	10	10	R$ 84,00	R$ 840,00
39	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho , Tipo*: Uso Em Testa , Componentes: C/ Alarmes, Me dição À Distância , Memória: Memória Até 20 Medições.	474168	Und	1	5	5	R$ 77,00	R$ 385,00
40	Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg /L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	299875	Und	2	10	10	R$ 115,99	R$ 1.159,90
	APARELHO DESODORIZADOR DE AMBIENTE: Aromatizador de Ambiente Automático, de no minimo 269ml, unidade portátil							

41	que funciona com pilhas e libera fragrância automaticamente, kit incluso com aparelho e refil. Aroma: lavanda ou jasmim.	331905	Und	1	5	5	R$ 59,98	R$ 299,90
42	Estante Metálica -Material: Aço , Altura: 1,90 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis , Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Anticorrosivo , Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada , Cor: Cinza.	207362	Und	4	20	20	R$ 261,00	R$ 5.220,00
43	Otoscópio Tipo: Clínico, Portátil , Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica, Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes, Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Tipo Proteção: Estojo Próprio, Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável.	631661	Und	1	2	2	R$ 605,00	R$ 1.210,00
44	Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Pni, Spo2, Temp, Glicose Capilar, Tipo De Tela: Tela Lcd/Led Cerca De 8", Características Adicionais: C/ Entrada Leitor Código P/ Identificação Paciente, Características Adicionais 01: Interface S/ Fio E Ethernet, Componentes: Memória, Bateria Recarregável, Uso: De Neonatal A Adulto.	481732	Und	1	1	1	R$ 4.909,26	R$ 4.909,26
45	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo: Tipo Balança C/ Régua , Modelo: Elétrica , Material: Aço C /Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha,	442492	Und	1	2	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

	Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 300 K.							
46	Oftalmoscópio Tipo: Direto , Tipo Luz: Luz Led, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias, Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma, Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho, Aplicação: Campo Correção - 20d Até +20d, Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico, Componentes Outros: 19 Lentes.	455192	Und	1	2	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
47	Nebulizador Tipo: Ultrassônico De Malha Vibratória, Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos, Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável.	612416	Und	1	2	2	R$ 180,00	R$ 360,00
48	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo: De Pulso, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto, Característica Adicional: C/ Frequencímetro.	432482	Und	1	4	4	R$ 150,00	R$ 600,00
49	Estetoscópio Uso Em Saúde Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox.	438928	Und	1	4	4	R$ 74,00	R$ 296,00
50	Cadeira Para Coleta De Sangue Tipo Apoio: Braço Bilateral Aço Inoxidável Estofado Regulável, Tipo Base: Estrutura Aço Carbono E Pintura Eletrostática, Tipo Assento/Encosto: Fixo, Tipo Forro: Almofadado, Impermeável, Capacidade	635313	Und	1	1	1	R$ 760,00	R$ 760,00

	Máxima: 150 KG, Acabamento Pés: Ponteira Borracha.							
51	Poltrona Reclinável Cor: Bege , Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona, Acabamento: Assento,Encosto, Pés E Braços Estofados, Largura: 74 CM, Profundidade: 74, Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar.	447928	Und	1	1	1	R$ 881,10	R$ 881,10
52	Chancelador Marca D'Água Material: Metal, Chancela: Selo Nacional, Características Adicionais: Com Alavanca De Pressão, Aplicação: Documentos Oficiais, Diâmetro: 4 C.	452551	Und	1	1	1	R$ 305,29	R$ 305,29
53	Centrífuga Tipo: Para Tubos , Ajuste: Digital, Microprocessada , Volume: Até 100 ML, Capacidade: Até 32 Unidades, Rotação: Até 6000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento, Componentes: C/ Adaptadores Tubos 5, 10, 15, 50 Ml.	412970	Und	1	1	1	R$ 6.613,63	R$ 6.613,63
54	Acessório Para Radiologia Tipo: Sensor Digital Intraoral, Dimensões: Cerca De 30 X 42 MM, Componentes: Cabo E Conector Usb.	426489	Und	1	1	1	R$ 8.380,35	R$ 8.380,35
55	Compressor De Ar Pressão Máxima: 175 PSI, Potência Motor: 5 HP, Vazão: 566 L /MIN, Tensão: 220/380 V, Capacidade Tanque: 250 L, Características Adicionais: Partida Por Comando Elétrico , Aplicação: Sistema De Ar Comprimido , Potência: 3,70 K.	291507	Und	1	1	1	R$ 6.299,99	R$ 6.299,99
	Cilindro elétrico: cilindro laminador para sovar e laminar							

56	massas para pães, pizza, pastel, lasanha, caneloni, tortéli, ravióli, rondéli, e similares - rolos em aço sae 1020, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido. rolamentos com blindagem especiais redução de velocidade através de polias. capacidade máxima de massa por operação até 15 kg; produção mínima: 2 kg; velocidade: 115 rpm por rolo; potência: 2 motores de 1,5 cv; consumo: 2,8 kw/h; voltagem: 220v trifásica; aber.	275470	Und	1	2	2	R$ 4.389,58	R$ 8.779,16
57	Balança eletrônica: balança eletrônica digital de medição, altamente exata, com sensores altamente exatos e precisos, balança residencial de alta precisão, 220v. sua capacidade máxima é de até 40 kg com escala de sensibilidade de 2 gramas.	607093	Und	1	2	2	R$ 323,98	R$ 647,96
58	Masseira, tipo espiral, material aço inoxidável, capacidade 40 kg, tensão alimentação 220 v, aplicação elaboração de massas para panificação, potência motor 3 cv, características adicionais amassar, misturar e sovar massas.	445456	Und	1	1	1	R$ 11.995,10	R$ 11.995,10
59	Assadeira Tipo: Esteira Para Assar Pão, Material: Alumínio, Características Adicionais: 3 Esteiras Tamanho 530 X 325mm.	627655	Und	5	20	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
60	Assadeira, material alumínio, características adicionais dimensões: 58x70 cm, com 5 tiras, tipo esteira para assar pão.	465490	Und	5	20	20	R$ 79,99	R$ 1.599,80
61	Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa, diâmetro 45 cm, altura 68 cm, características adicionais dobradiça, haste e pedal /acionamento tampa por pe.	296034	Und	1	5	5	R$ 899,99	R$ 4.499,95

62	Maquina de fabricar gelo em cubo 150 kg - isolamento térmico em poliuretano injetado; revestimento externo em aço inox 304; porão-deposito em vacuum-form; regulagem na altura dos cubos de gelo: pequeno, médio e grande; estrutura do mecanismo de transfonação em aço inox 304: pés emborrachados antiderrapantes com regulagem de altura; para um perfeito funcionamento, a maquina deve ser instalada em ambiente com temperatura controlada em torno de 22c e limpo, sendo que a temperatura da agua que entra.	634807	Und	1	4	4	R$ 3.329,00	R$ 13.316,00
63	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: 16 Assadeiras,C/ Vapor,Nto Automático, 2 Turbinas , Faixa Temperatura: 250 °.	486588	Und	1	1	1	R$ 20.978,40	R$ 20.978,40
64	Refresqueira industrial 100 litros - refresqueira industrial 100 l, com as seguintes características: sistema jato com termostato digital; totalmente construída em aço inox; e acompanha tampa e pingadeira em polietileno. dados técnicos: comprimento: 690 mm largura: 720 mm altura: 1040 mm volts: 230 v ou bivolt, monofásica watts: 700 w consumo, (kwh): 0,37 volume do depósito (l): 100 depósitos: 1. garantia mínima de 12 meses, manual em português contendo indicação dos locais de assistência técnica.	356886	Und	1	2	2	R$ 6.100,00	R$ 12.200,00
	Cortador de frios automático: modelo de referência, gural axt 33i bivolt, podendo ser similar ou de melhor qualidade.							

65	acionamento mecanismos totalmente automáticos: lâmina e carro porta frios velocidade de corte 40 fatias por minuto. higienização partes e peças em contato com os alimentos, construída em aço inoxidável para facilidade na limpeza. lâmina de corte diâmetro 330 mm. fabricada em aço temperado com tratamento superficial antioxidante, oferecendo durabilidade e cortes uniformes carro po.	269914	Und	1	3	3	R$ 7.288,00	R$ 21.864,00
66	Masseira, material aço inox aisi 304, capacidade 25 kg, tensão alimentação 220v, aplicação massas alimentícias, potência motor 1/2 cv, características adicionais modelo basculante, sistema monofásico.	409930	Und	1	1	1	R$ 5.389,90	R$ 5.389,90
67	Freezer, tipo horizontal, capacidade 293 l, características: capacidade: 293l consumo: 46kwh/mês gabinete externo: aço pré pintado gabinete interno: aço pré pintado material da moldura do tanque: plástico tipo de isolação: poliuretano tipo de pintura: poliéster puxador de porta: plástico capacidade: 293 litros número de portas: 01 porta potência: 90w grades removíveis: não congelamento rápido: não dreno de degelo: sim porta reversível: não função refrigerador: sim painel eletrônico: não gavetas.	630151	Und	1	3	3	R$ 2.154,00	R$ 6.462,00
68	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbônico, Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF /CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Normas Técnicas:	623903	Und	5	15	15	R$ 177,00	R$ 2.655,00

	Nbr 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco – Pqs.							
69	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Aço Carbono, Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 30 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro, Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico.	476675	Und	4	12	12	R$ 269,95	R$ 3.239,40
70	Impressora 3d Padrão: Fff/Fdm , Tipo Gabinete: Fechado, Material Gabinete: Vidro E Perfil De Alumínio, Conexão: Usb E Wifi , Área Mínima De Impressão: 300 Mm X 300 Mm X 300 Mm, Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Com Aquecimento, Velocidade De Impressão 600 Mm/S, Padrão Filamentos: Abs, Pla, Petg, Pet, Tpu, Pa, Abs, Asa.	625259	Und	1	1	1	R$ 4.999,00	R$ 4.999,00
71	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Capacidade: 10 L, Pressão Serviço: 10,20 KGF/CM2, Material Carga: Água Pressurizada, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação.	291807	Und	2	8	8	R$ 134,37	R$ 1.074,96
72	Mesa Áudio / Vídeo - Switcher De Vídeo Quantidade Canais: 14 UN, Tipo Entrada: Balanceada, Equalização: 3 Vias, Controle Ganho: 40 DB,	237102	Und	1	2	2	R$ 2.715,00	R$

	Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Conexões P-10/Saída Para Fone De Ouvido.							5.430,00
73	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Polietileno , Material Tubo Sifão: Alumínio, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 126 KGF /CM2, Pressão Teste: 210 KGF /CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Normas Técnicas: Nbr 11716, Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C", Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2).	476676	Und	2	10	10	R$ 525,50	R$ 5.255,00
74	Trator Cortador de Grama Dirigível, com operador sentado; Motor elétrico de partida combustão a gasolina, 4 tempos; potência: entre 17HP e 19,5HP; sistema de transmissão: Manual ou Hidrostática; Largura Mínima de Corte: Faixa entre 95 cm (38 polegadas) e 107 cm (42 polegadas), com sistema de lâminas duplas; Altura de corte: Ajustável em múltiplas posições (mínimo de 5 estágios de regulagem); Sistema de descarga: Lateral dos resíduos de grama, com opção para reciclagem (mulching) ou recolhimento (conforme acessório do fabricante); Capacidade do tanque: Mínimo 3,5L; Garantia e Assistência Técnica: Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses, o fornecedor deve garantir a existência de rede de	482202	Und	1	1	1	R$ 19.900,00	R$ 19.900,00

	assistência técnica autorizada ou oficina credenciada e peças de reposição deverá ser nas proximidades de Picos; O equipamento deve er entregue totalmente montado, lubrificado, testado (entrega técnica) e pronto para o uso imediato.							
75	Climatizador evaporativo portátil, Capacidade do Reservatório: 70 litros com indicador visual de nível de água, Funções Mínimas: Climatizar, Ventilar e Umidificar o ar ambiente, Tensão Elétrica: 220V, Potência Nominal: 210W, Vazão de Ar Mínima: De 5.000 m³/h a 7.500 m³/h, com área de abrangência recomendada para cobrir espaços de 20 m² a 50 m². Dimensões: Comprimento de até 70cm, largura de até 45 cm e altura máxima de até 130 cm.	637254	Und	2	6	6	R$ 1.347,99	R$ 8.087,94
76	Carro funcional para limpeza profissional com estrutura totalmente injetada em plástico polipropileno (PP) de alta resistência. Saco coletor em lona impermeável com capacidade mínima de 80L e abertura por zíper. Possui prateleiras internas para produtos e estojo integrado. Sistema superior com encaixes e travas para cabos (mop /vassoura) e placas. Plataforma inferior reforçada para apoio de balde espremedor. Sistema de rodagem composto por 2 rodas traseiras fixas de 8 polegadas (com eixo em aço carbono 1020) e 2 rodas dianteiras giratórias de 2 polegadas. Dimensões máximas aproximadas de 105 x 55 x 125 cm (A x L x P).	330346	Und	1	3	3	R$ 802,58	R$ 2.407,74

77	Passadeira de Roupa a Vapor Vertical, potência mínima de 1.350W, tensão 220V, frequência 60Hz. Reservatório de água removível com capacidade mínima de 1,6 litros. Estrutura com tubo telescópio retrátil em alumínio e suporte integrado tipo cabide fixo.	483078	Und	2	6	6	R$ 234,00	R$ 1.404,00
78	Secador de cabelo, potência: 2.000W , tensão 220V, frequência 60Hz, Função de jato de ar quente e frio, grade traseira removível para facilitar a limpeza e manutenção preventiva.	627713	Und	5	15	15	R$ 247,00	R$ 3.705,00
TOTAL								**R$ 525.171,86**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **data da assinatura do pregão**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O CATMAT dos itens estão descritos na tabela acima. Esse foi o código disponível que mais se aproximou ao objeto da contratação, contudo apresenta algumas características diferentes das exigidas por esta Administração. Por esse motivo, os FORNECEDORES interessados deverão observar as especificações descritas nesse Termo de Referência e não no código do catálogo de bens e serviços do Portal Compras. gov. br.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000353/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
III) Id do item no PCA: 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226; 227, 228, 229 e 230;
IV) Classe/Grupo: 3540, 7520, 4110, 4130, 3510, 7310, 3750, 6515, 7110, 3895, 7210 e 4140;
V) Identificador da Futura Contratação: 160202-1/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade foram definidos no planejamento da contratação em obediência ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Para os bens permanentes do tipo aparelhos elétricos e eletrodomésticos, a contratada deverá fornecer equipamentos que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos de eficiência e qualidade ambiental:Apresentar o Selo Procel de Economia de Energia (Classificação "A") ou etiqueta equivalente do Inmetro que comprove o menor consumo de energia e maior eficiência energética.Os bens permanentes fornecidos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima do permitido pela regulamentação nacional vigente e diretrizes de segurança química aplicáveis ao mercado brasileiro.

4.1.3. Para os bens permanentes do tipo mobiliário em geral, a contratada deverá observar o cumprimento das seguintes exigências regulamentares de origem florestal e licenciamento ambiental:Sempre que o mobiliário permanente possuir componentes feitos de madeira ou subprodutos florestais, a licitante vencedora deverá comprovar a origem legal da matéria-prima florestal utilizada.A contratada deverá demonstrar regularidade perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade válido, caso exerça atividades de fabricação ou comércio previstas no Anexo I da IN nº 13/2021 do IBAMA.

4.1.4. Da Logística Reversa de Embalagens e Resíduos (Decreto nº 12.688/2025):A contratada assume a obrigação contratual de implementar o sistema de logística reversa para as embalagens plásticas (primárias, secundárias ou terciárias) utilizadas no transporte e proteção dos materiais permanentes entregues na Organização Militar.Os resíduos plásticos e materiais de descarte gerados no desencaixotamento e instalação dos bens permanentes deverão ser recolhidos e destinados pela contratada com priorização para cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, conforme as diretrizes do Decreto Federal nº 12.688, de 21 de outubro de 2025, e

4.1.5. Da Comprovação dos Requisitos:O cumprimento dos critérios de sustentabilidade listados neste Termo de Referência deverá ser demonstrado pela licitante vencedora no momento da entrega dos bens, por meio de catálogos dos fabricantes, certificações compulsórias do Inmetro, notas fiscais com Documento de Origem Florestal (DOF) ou relatórios de plano de logística reversa, sob pena de recusa do material e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Subcontratação

4.16. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.18. A indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, não é cabível para os itens deste processo, visto que todos os itens desta licitação têm valor igual ou inferior a R$ 80.000,00.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 **(trinta) dias**, contados do(a) **data de recebimento da Nota de Empenho enviada pela Contratante por e-mail**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10(dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Sede do 3° Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes S/N, bairro Jardim Natal, CEP 64.606-000, na cidade de Picos-PI.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Der causa à inexecução total do contrato;
d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,05%** (**cinco centésimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (**vinte e cinco**) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,07**% (**sete centésimos** por cento) a **2**% (**dois** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **0,07**% (**sete centésimos** por cento) a **2**% (**dois** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **0,07**% (**sete centésimos** por cento) a **2** % (**dois** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,07** % (**sete centésimos** por cento) a **2**% (**dois** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,07**% (**sete centésimos** por cento) a **2**% (**dois** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 **(trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **no ano**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

	Ativo Circulante

LC =	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo **OU** patrimônio líquidos mínimo de **5%** do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ **525.171,86 (Quinhentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Picos-PI,16 de setembro de 2026.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização **OU** constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. Supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal **no Piauí**, Seção Judiciária de **Picos-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO RONALD ARAUJO CARVALHO
Data: 21/09/2026 14:14:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO RONALD ARAUJO CARVALHO
Chefe da Equipe de Planejamento e Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR ALLYSSON SILVA BARROS
Data: 21/09/2026 10:53:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IGOR ALLYSSON SILVA BARROS
Integrante Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
HUMBERTO GOMES CORTEZ FILHO
Data: 21/09/2026 14:48:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HUMBERTO GOMES CORTEZ FILHO
Integrante Técnico